ENCAMINHAR AO
EXECUTIVO MUNICIPAL
36ª SESSÃO
DATA 04/11/21
PRESIDENTE

SENHOR PRESIDENTE

SENHORAS VEREADORAS

SENHORES VEREADORES

INDICAÇÃO Nº 4624

A constituição Federal garante ao cidadão o acesso à educação, ao mesmo tempo em que define como dever do Estado o seu custeamento. Assim é dever da municipalidade fornecer meios para preparar nossos alunos para o pleno desenvolvimento de suas potencialidades, contribuir para o desenvolvimento da sociedade, através da busca contínua da excelência no ensino, pela construção de valores que proporcionem ao aluno senso crítico, autonomia, enfrentar desafios, atingir objetivos e conviver socialmente assumindo suas responsabilidades.

Mesmo com toda a expansão e desenvolvimento das políticas de inclusão, o acesso à educação superior no Brasil ainda é limitado a uma pequena parcela da população, formada por integrantes das classes A e B. Fator que pode ser observado em dados levantados em 2019 pelo Inep, no qual aponta que somente cerca de 20% da população entre 25 e 34 anos possui um diploma de nível superior no País. De acordo com o mesmo levantamento, em 2019, 40% dos ingressantes em universidades, pertenciam aos 20% da população com maior poder econômico. No mesmo ano, só 5% pertenciam aos 20% mais pobres da população.

O Programa EducaPG tem como finalidade a democratização do acesso à Educação Superior, criando um mecanismo para preparação e aprovação em processos seletivos, ENEM e vestibulares, principalmente de alunos oriundos das escolas públicas.

Além da ampliação de oportunidades aos alunos de baixa renda, o EducaPG permitirá o aumento do índice de jovens que dão início à educação superior, otimizando sua carreira curricular e possibilitando melhores condições e vagas de emprego para estes estudantes.

Assim, diante do exposto, **INDICO** à Exma. Senhora Prefeita **RAQUEL AUXILIADORA CHINI** o anteprojeto formulado por este parlamentar, para que analise a sua importância e remeta a esta Casa de Leis, o seguinte:

ANTEPROJETO DE LEI

"Cria o programa "EducaPG" - curso preparatório para pré-vestibular gratuito destinado a estudantes de baixa renda no Município de Praia Grande."

Art. 1° Fica instituído o Programa EducaPG no município de Praia Grande.

Parágrafo Único: o programa consiste em curso preparatório pré-vestibular gratuito, destinado a estudantes de baixa renda que tenham concluído ou estejam cursando o terceiro ano do Ensino Médio.

Art. 2º O programa tem como objetivo democratizar o acesso ao Ensino Superior, disponibilizando aos estudantes aulas de revisão e aprofundamento dos conhecimentos específicos do Ensino Médio, nas disciplinas de Português (literatura e redação), Sociologia, Matemática, Química, Física, Biologia, Geografia, História e Inglês.

Parágrafo Único - As aulas serão diárias, de segunda a sexta-feira, em período extracurricular e caráter optativo, entre os meses de março e outubro, ministradas por professores da rede municipal ou voluntários.

Art. 3º Para inscrever-se no Programa EducaPG será necessário que o candidato atenda os seguintes requisitos:

I. Realize prova composta por 25 questões objetivas de nível fundamental, juntamente com redação;
II. Esteja cursando o terceiro ano do Ensino Médio ou o tenha concluído em, no máximo, 3 anos;
III. Comprove renda familiar mensal de até 03 (três) salários mínimos vigentes;
IV. Tenha residência fixa no município de Praia Grande.

Art. 4º A triagem para inscrição e as provas seletivas para inserção ao Programa serão avaliadas pela Secretaria de Educação do município.

Art. 5º O aluno não poderá participar deste programa por mais de 02 (dois) anos consecutivos.

Art. 6º Para a consecução de seus objetivos, o município poderá utilizar-se do quadro de professores e estrutura física existentes na rede pública municipal de ensino, ou ainda, firmar convênio com a iniciativa privada e com entidades de ensino superior, com a finalidade de auxiliar no cumprimento das normas estabelecidas nesta lei.

Art. 7º As despesas para instalação e manutenção deste programa serão atendidas com a previsão constante na Lei Orçamentária deste exercício para a área da Educação e suplementadas se necessário.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala Emancipador Oswaldo Toschi, 04 de Novembro de 2021

Marcio Glauber Vicente de Oliveira
(Marcio Alemão)
Vereador

Reformular

PROJETO DE LEI Nº 01/2021

Institui um curso preparatório pré-vestibular gratuito para alunos de baixa renda, no município de Praia Grande..

Autor: Chapa RENOVE – União dos Estudantes Secundaristas de Praia Grande, Estado de São Pualo.

Art. 1º - Fica instituído a partir da data de vigência deste projeto de lei, o curso preparatório pré-vestibular gratuito (EducaPG) para estudantes de baixa renda, desde que cursem o terceiro ano do EM (ensino médio) ou já o tenham concluído.

Art. 2º - O EducaPG proporcionará aulas que terão início no mês de março e fim no mês de outubro, sendo ministradas por professores voluntários (esses receberão certificação), com o objetivo de democratizar o acesso ao ensino superior aos jovens praia-grandenses.

Art. 3º - Inicialmente, o curso em questão atenderá à somente uma turma, constituída por quarenta alunos previamente selecionados pelo conselho da UMES-PG (União Municipal dos Estudantes Secundaristas de Praia Grande).

Art. 4° - Para que consiga uma uma vaga no curso, o aluno interessado deverá realizar um vestibular composto por 25 questões objetivas (nível fundamental) de portugês, matemática, história, ciências e geografia, juntamente à redação.

Art. 5° - Para realizar a inscrição no vestibular será necessário que o estudante esteja cursando o terceiro ano, ou tenha concluído o ensino médio em no máximo 3 anos. Além disso, haverá a necessidade da comprovação de baixa renda.

Art. 6° - Para que a inscrição seja realizada, os seguintes passos deverão ser seguidos:

I. Preencher o formulário posteriormente disponibilizado;

II. Fornecer os seguintes dados: Nome completo; endereço; decleração que comprove estar cursando o último, ou ter concluído o ensino médio em três anos; RG, CPF (do aluno e responsável legal em caso de menores de idade) e comprovante de renda;

III. Aguardar a aprovação da solicitação e convocação para a realização gratuita do vestibular de seleção.

Art. 7° - Essa lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA:

O presente projeto tem como obejtivo instituir, no município de Praia Grande, o "EducaPG", sendo este um curso preparatório pré-vestibular gratuito, disponibilizado à estudantes de baixa renda que atendam às exigências citadas anteriormente. Sua finalidade é a democratização do acesso ao ensino superior, assumindo-se que diversas vezes o discente se vê impossibilitado de ingressar na universiade por conta de sua condição financeira, somada ao déficit educacional.

Os principais benefícios à cidade que podem ser observados na proposta em questão, são: O aumento do índice de jovens que dão início ao ensino superior, seguido da otimização curricular dos mesmos e diminuição do índice de desemprego.

É de suma importância que todos possam ter acesso ao ensino superior, sem que recursos financeiros e a educação pública oferecida sejam tidos como impecílhos.

Diante ao exposto, solicitamos o apoio dos demais nobres Pares.